



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL N° 2021007901**

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo e Prorrogação ao Contrato n° 20210079, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a(s) Pessoa Jurídica(s) J.I.A.R. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, que tem por objeto o acréscimo na quantidade e prorrogação contratual, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 31.047.101/0001-41, com sede à PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, CENTRO, PONTA DE PEDRAS, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário (a) Municipal, Sr.(a) MIRIAN LOBATO JUNIOR, titular do CPF n° 593.113.802-10, carteira de identidade civil n° 3076665/SSP-PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Empresa J.I.A.R. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, portadora do CNPJ: 20.018.356/0001-60, Endereço: Rua Maximo Pinheiro, n° 257, Santa Cruz, CEP 66110-000, Cidade: Augusto Corrêa/PA. Neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IVONALDO AZEVEDO RAIOL, Residente na Rod. Augusto Montenegro, n° 2287, Torre 01, Apto 103, Bairro: Mangueirão, CEP: 66640-001, Cidade: Belém/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20210079, que está amparado na Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001-2/2020 – FME, do Município de Porto de Móz (Carona n° A/2021-0001), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração quantitativa do objeto contratado no valor de **R\$ 9.457,50** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, e Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, passando o valor global para **R\$ 47.287,50** (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), bem como, **prorrogar a vigência final para 30/09/2021.**

Item	Descrição	Qtde Inicial	Qtde Aditivada	R\$ Unit.	R\$ Total Inicial	R\$ Total Aditivado
068930	VINAGRE DE ALCOOL	5.200	1.300	5,10	26.520,00	6.630,00
068972	FARINHA DE MILHO	2.600	650	4,35	11.310,00	2.827,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0503.123060251.2.036 Manutenção da Merenda Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ponta de Pedras/Pará, 01 de junho de 2021.

Pelo **Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 31.047.101/0001-41
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

J.I.A.R. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI
CNPJ 20.018.356/0001-60
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-